



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Termo Aditivo nº 14/2013

Segundo Aditivo ao Contrato nº 09/2012, celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e a empresa MD Serviços de Segurança Ltda. (Pedido 2013/173).

A **CÂMARA DE VEREADORES DE CANOAS**, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Canoas/RS, representada por seu Presidente, **Juares Carlos Hoy**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Santos Ferreira, 3125, Canoas/RS, CPF 237.462.970-87, RG 700465970-87, doravante denominada **Contratante**, de um lado e, de outro, a empresa MD Serviços de Segurança Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 94.308.798/0001-87, com endereço na Av. Santos Ferreira, 3320, Canoas/RS, representada pelo Sr. **Ari Luis Favero Dal Bem**, Sócio-Administrador, brasileiro, casado, RG 8002209859, CPF 165.762.680-68, residente e domiciliado na Rua Santo Isidoro nº 473, Bairro Estância Velha, Canoas/RS, doravante denominada **Contratada**, têm entre si ajustado o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a redação da Cláusula Primeira – Do Objeto, acrescentando mais quatro (04) postos de vigilância, sendo: 02 (dois) postos com jornada diária de 06 (seis) horas, no horário das 12h15min às 18h15min, de segunda à sexta-feira e 02 (dois) postos, com jornada de 04 (quatro) horas, no horário das 18h às 22h, nas terças e quintas-feiras, devendo, ainda, cumprir o disposto na cláusula primeira, 1.2, b.1 do Contrato 09/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da dotação orçamentária: 3.3.9.0.37.03 – Vigilância ostensiva. Nota de empenho nº 2013/909.

CLÁUSULA TERCEIRA

Altera a Cláusula Sétima – do Preço, o qual passa a ser de R\$ 30.487,16 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos) para R\$ 37.074,76 (trinta e sete mil, setenta e quatro reais e setenta e seis) mensais.

Alessandro Santos de Oliveira

Procurador Jurídico Legislativo
Matrícula 4132

Rua Ipiranga, 123 - Centro - Canoas - RS - CEP 92010-290 - Caixa Postal 431 - Fone 51 3462.4800

www.camaracanoas.rs.gov.br



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

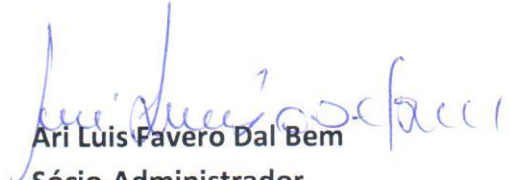
CLÁUSULA QUARTA

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 05 de setembro de 2013.


Vereador Juares Carlos Hoy
Presidente da Câmara Municipal de Canoas


Ari Luis Favero Dal Bem

Sócio-Administrador

MD Serviços de Segurança Ltda.


Alessandro Santos de Oliveira
Procurador Jurídico Legislativo
Matrícula 4132